

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

121/2006-PR

Folha

01

De

02

Entrada em vigor

Portaria da Presidência

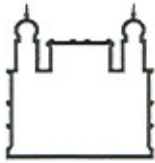
O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1.0 – PROPÓSITO

Padronizar a aquisição de ração que alimentará ratos e camundongos de laboratório destinados aos projetos: Imunoregulação e Imunodiagnóstico de leishmaniose visceral; Ativação de Células T, resposta inflamatória e resistência durante a infecção por *Toxoplasma gondii*; Ratos como modelo experimental de infecção por leptospiros patogênicas; Influência da laserterapia sobre a cicatrização de ferimento complicado por fibrose; Papel do Bezafibrato na Antifibrogêneses Hepática; Papel da corticoterapia na fibrose hepática experimental induzida pela *Capillaria hepática*; Desenvolvimento de fármacos a partir de espécies vegetais do semi-árido brasileiro para o tratamento de doenças infecciosas, neoplasias e com ação imunomoduladora; Efeito da saliva de *Lutzomia longipalpis* no recrutamento celular e na infecção por *Leishmania chagasi* no modelo do bolsão inflamatório; Vacinas de DNA baseadas na saliva de Flebotomos; O papel dos polimorfonucleares na infecção por *Leishmania brasiliensis*; Investigação de caninos domiciliados como reservatórios na transmissão epidêmica de leptospirose; Regulação da resposta TH1 em modelo murino de leishmaniose mucosa, iniciados no ano de 2005, com término previsto para o ano de 2009 no CPqGM/FIOCRUZ.

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	20.03.06



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		121/2006-PR	
Folha	02	De	02
Entrada em vigor			

Portaria da Presidência

2.0 – OBJETIVO

Estabelecer a marca BIOBASE BIOTEC ratos e camundongos de laboratório como padrão para aquisição de ração para ratos e camundongos de laboratório no biotério do CPqGM/FIOCRUZ.

3.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente padronização poderá ser alterada, quando verificada a necessidade técnica, no interesse da CPqGM/Fiocruz, desde que submetida à análise técnica.

4.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de publicação.


Dr. Paulo Marchiori Buss

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	20.03.06